

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021 – ACE - ACS  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos cargos **01 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 04**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Prezado candidato, a prova de compreensão de texto funciona assim: um texto é dado e o candidato o lê. Após a leitura do texto, o candidato deve ler e compreender as questões que se referem àquele texto. Dado o enunciado da questão, seguem-no quatro alternativas que com ele se relacionam. Veja o enunciado da questão 4, o qual se refere ao texto que é um fragmento da canção Laço aberto: “Segundo as definições dadas no texto 3:”. Ora, esse enunciado diz claramente que no texto há definições sobre alguma coisa. A “coisa” sobre a qual são dadas definições é o amor, posto que este é o substantivo que aparece em todas as alternativas. Assim, o candidato deve buscar no texto lido, as definições dadas ao amor e ver qual delas está de acordo com as asserções das alternativas. A asserção da alternativa A diz: “O amor é um sentimento perigoso.”. Buscando no texto as definições sobre o amor que concordem com essa asserção, encontramos o seguinte (repare nas partes sublinhadas):

O amor é um laço aberto,

Muito perto, tiro certo,  
Esperando alguém cair,  
Iludir, se ferir.  
(...)

O amor é um prato quente,  
Atraente, envolvente,  
Faz a gente se servir,  
Engolir, repetir.

Ora, se o amor é um tiro certo que faz alguém cair, iludir, se ferir, então o amor é algo perigoso, pois, não bastasse ele ferir, ele ainda faz com alguém se sirva dele e repita, o que mostra o seu poder de dominação e de controle sobre aquele que o dele prova. A asserção da alternativa A está de acordo com as definições dadas no texto. A alternativa B diz: “O amor é um sentimento sereno”. As definições dadas acima comprovam que o amor não é nada sereno, não é um sentimento tranquilo, posto que ele fere, domina, subjuga e amarra o outro (pois é um laço aberto esperando alguém cair nele). Portanto, a asserção da alternativa B não está de acordo com as definições dadas no texto. A alternativa C diz: “O amor da pessoa a quem o enunciador se dirige é perigoso.”. Veja como é o amor da pessoa a quem o enunciador se redige:

“Seu amor é desse jeito manhoso,  
Safado e gostoso demais.  
Seu amor é um jeito bom de viver  
Eu não vou te esquecer nunca mais.”

Como podemos notar, o enunciador define de uma forma o amor (o sentimento), e define de outra forma o amor da pessoa a quem ele se dirige. Não são definições iguais. Portanto, a asserção da alternativa C não está de acordo com as definições dadas no texto.

A alternativa D diz: “O enunciador não gosta do tipo de amor dado pela pessoa a quem ele se dirige.” Ora, se o enunciador diz “Seu amor é um jeito bom de viver / Eu não vou te esquecer nunca mais.”, é claro que ele gosta do amor dado pela pessoa a quem ele se dirige. Portanto, a asserção da alternativa D não está de acordo com as definições dadas no texto. De fato, como dito no texto seu recurso “é possível perceber que o ‘amor’ é definido através de características que não marcam a adjetivação de perigoso como majoritária, não podendo esta ser considerada como a sua única definição.” Notamos que, além dessa definição (perigoso), há outras. É necessário, porém, saber relacionar ao enunciado da questão as asserções dadas nas alternativas dessa questão, as quais devem estar de acordo com o texto dado.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 06

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Prezado candidato, é necessário compreender a diferença entre um pressuposto e uma implicatura, que são duas formas distintas de inferências: aquele é um sentido obtido a partir de algo que está posto no texto, sendo, portanto, possível negá-lo; esta é um sentido que se pode criar a partir do que está manifestado no texto, mas que, como tal, pode ser falseado. A asserção da alternativa C diz o seguinte: “A pessoa a quem o enunciador se dirige irá sofrer, mas será feliz em outro país.” Relacionando esse enunciado ao texto apresentado (texto 4), não é possível considerá-lo como um pressuposto, pois no texto está explícito os seguintes enunciados: “Não trago a pessoa amada, mas ensino francês para você ir chorar em Paris.” Ler os enunciados desse texto e dizer que “ ‘chorar em paris’ é proveitoso, ou melhor, aprender francês e ‘chorar por amor em paris’ é ter a chance de ser feliz em um outro país” não constitui um pressuposto, mas sim uma implicatura. O pressuposto é “a pessoa a quem o enunciador se dirige ama alguém”, o qual pode ser confirmado a partir daquilo que está posto no texto: “não trago a pessoa amada” (isto é, há uma pessoa amada e esta pessoa amada é amada pela pessoa a quem o enunciador se dirige = esta pessoa ama alguém). Crer que chorar em Paris signifique uma forma de ser feliz é uma compreensão aceitável do ponto de vista da compreensão do texto, mas, este é um sentido que extrapola o que está manifestado no texto, é uma abdução, que se realiza por meio do conhecimento sociocultural (e até mesmo ideológico) que se tem sobre Paris ser uma cidade tão bonita que qualquer tristeza se desfaz quando se a visita.

### **Gabarito mantido.**

### **INDEFERIDO**

## III

### **DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos, foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para*



*recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de janeiro de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021 – ACE - ACS  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 11**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão possui mais de uma alternativa correta.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 31

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O fato de a alternativa apontada como correta pelo gabarito preliminar não descrever detalhadamente o processo a ser feito, não impede a resolução da questão, visto que continua sendo a única alternativa correta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

#### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos, foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 24 de janeiro de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**